

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

71
CORREIO

Decreto nº 5.884
de 29 de julho de 2019.

Dispõe sobre diretriz municipal de desafiação e afetação para área de terras, caracterizada como Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

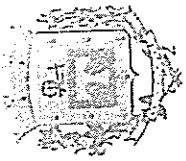
Considerando que em agosto de 2011 foi elaborado o projeto básico da Barragem Santa Marina com projeto executivo hidráulico além dos resultados obtidos na avaliação das condições de implantação desse empreendimento.

Considerando que a Barragem Santa Marina será implantada em um curso d'água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, afastado cerca de 90 m da faixa de domínio da Rodovia Washington Luís (SP-310),

Considerando que a bacia hidrográfica do Córrego do Cascalho é drenada basicamente por esse curso de água, todavia sem a presença de afluentes significativos mas vale destacar nessa bacia a presença de uma represa, a do Cascalho, destinada ao abastecimento de água da cidade de Cordeirópolis,

Considerando a necessidade de se construir a Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m. zona leste da cidade, constante do Processo nº 2.079/2019,

Considerando o memorial descritivo final, mediante topografia atualizada pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES, CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190817014 - responsável técnico, contratado pela municipalidade, nos termos do Contrato nº 14/2018 cuja área é necessária à Barragem Santa Marina. e.



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

71
Anos

fls. 02

continuação

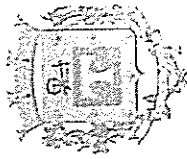
Decreto nº 5.864/2015

FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA, COTA MAXIMORUM + APP DE 30 METROS, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - PARTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, e tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa entre as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros e a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 75°30'11" e distância de 16,93 m, até o ponto 2, daí segue com azimute de 81°03'03" e distância de 45,83 m, até o ponto 3; daí segue com azimute de 100°59'53" e distância de 58,80 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 142°12'21" e distância de 38,21 m, até o ponto 5; daí segue com azimute de 175°27'23" e distância de 45,81 m, até o ponto 6; daí segue com azimute de 184°16'24" e distância de 9,59 m, até o ponto 7, confrontando do ponto 1 ao ponto 7 com a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis, daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 131,42 m, até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5, de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; daí segue com azimute de 3°17'26", e distância de 85,43 m, até o vértice 1, início da descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1, com as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 11.270,99 metros quadrados."

§ 1º - A área de terras descrita neste artigo está sendo direcionada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE.

§ 2º - Nos termos do imóvel rural situado no Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis, pertencente ao Município de Cordeirópolis,



Prefeitura
Municipal de Cordeirópolis

71

Decreto nº 5.884/2013

continuação

fls. 03

Art. 2º – Fica conferido o caráter de urgência para à presente diretriz, onde o **Município de Cordeirópolis** está autorizado à demarcação da Barragem Santa Marina, tão logo se inicie as obras no local.

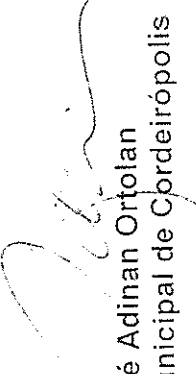
Parágrafo único – O Município de Cordeirópolis envidará esforços no sentido de, mediante legislação específica, desafetar a área de terras com **11.270,99 m²** como sendo **Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis** e afetar a mesma área para construção da Barragem Santa Marina.

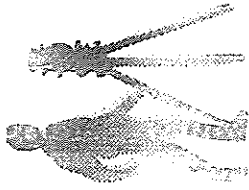
Art. 3º - Assim que a faixa de terra for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o agamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 155 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 - Plano das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico, nos termos da Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo parte integrante do Plano Diretor.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2013, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Área para desapropriação no Município de Cordeirópolis/SP

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

Imóvel:

Registro:

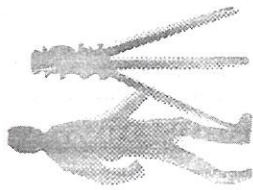
INCRA:

Município: Cordeirópolis/SP

Objetivo: formação da Barragem Santa Marina

DESCRIÇÃO – Parte do imóvel:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, e tem início no ponto denominado **1**; localizado na divisa entre as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.415, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros e a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis, daí segue com azimute de 75°10'11" e distância de 16,93 m, até o ponto **2**; daí segue com azimute de 81°03'03" e distância de 45,83 m, até o ponto **3**; daí segue com azimute de 100°59'53" e distância de 38,80 m, até o ponto **4**; daí segue com azimute de 142°12'21" e distância de 38,21 m, até o ponto **5**; daí segue com azimute de 175°27'23" e distância de 45,81 m, até o ponto **6**; daí segue com azimute de 184°16'24" e distância de 9,59 m, até o ponto **7**, confrontando do ponto 1 ao ponto 7 com a Área de



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

Z, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **11.270,99 metros quadrados**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Atesto, sob as penas da lei, que os dados apresentados neste Memorial Descritivo e Planta anexa, são a real divisa por mim apresentada, e são a expressão da verdade.

Limeira/SP, 01 de julho de 2019.

Responsável Técnico

ILIO SILMANN NUNES

Engº. Agrimensor - CREA: 5061307549

ART: 28027230190817014



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28C27230190817014

Substituição retificadora à 28027230190114762

1. Responsável Técnico

ILIO SILMANN NUNES

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Tecnólogo em Construção Civil - Obras de Solos

RNP: 2602771473

Registro: 5061307549-SP

Registro: 0811323-SP

Empresa Contratada: TEC TOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Endereço: Praça FRANCISCO ORLANDO STOCCO

Complemento:

Cidade: Cordeirópolis

Contrato:

Valor: R\$ 57.300,00

Ação Institucional:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

Nº: 35

CEP: 13490-000

Cebsbrado em: 01/11/2018

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada Municipal COR 142

Complemento:

Cidade: Cordeirópolis

Data de Início: 01/11/2018

Previsão de Término: 30/04/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro: CASCALHO

UF: SAO PAULO

CEP

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução
1

Levantamento

Levantamento
Topográfico

Quantidade

Unidade

439328,12000 metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS MATRICULADOS EM LIMEIRA E CORDEIROPOLIS, DESTINADOS À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - BACIA DO CASCALHO, CORDEIROPOLIS-SP, NOS TERMOS DO CONVITE Nº 022/2017 E CONTRATO Nº 14/2018 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS.

7. Entidade de Classe

32 - LIMEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS
DE LIMEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Limeira de 01 de novembro de 2018
data

Ilídio Silmann Nunes

ILÍDIO SILMANN NUNES - CPF: 154.834.968-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - CPF/CNPJ:
44.660.272/0001-93

Valor ART R\$ 0,00

Registra em: 01/07/2019

Valor Pago R\$

0,00

Nosso Número: 25327230190817014

Versão do sistema

Impresso em: 01/07/2019 13:16:20

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

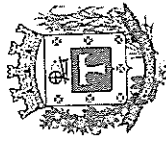
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-sp.org.br
Tel: 0800 - 7 18 11
E-mail: acessarlink@faleconosco.com.br



José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis-SP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Objeto: ÁREA DE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

Imóvel: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – Bairro do Cascalho

Registro:

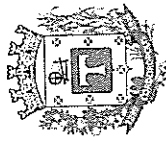
INCRA:

Município: Cordeirópolis/SP

Objetivo: formação da Barragem Santa Marina

DESCRIÇÃO ÁREA TOTAL

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1, localizado no alinhamento da Rua Luiz Ortolan, daí segue em curva, com desenvolvimento de 8,06m, raio de 5,00m, corda de 7,22 m, e ângulo central de 92°21'53"; até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Luiz Ortolan; daí segue com azimute de 177°24'51" e distância de 218,29 m, até o ponto 3; daí segue com azimute de 198°47'25" e distância de 23,63 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 36,68 m, até o ponto 5; daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 131,42 m, até o ponto 6, confrontando do ponto 2 ao ponto 6 como imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5 de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; daí segue com azimute de 3°17'26" e distância de 89,43 m, até o ponto 7; daí segue com azimute de 3°17'26" e distância de 113,24 m, até o ponto 8; daí segue com azimute de 347°24'29" e distância de 23,32 m, até o ponto 9; daí segue com azimute de 290°46'26" e distância de 24,99 m, até o ponto 10; daí segue com azimute de 272°2'06" e distância de 15,32 m, até o ponto 11; daí segue com azimute de 359°23'26" e distância de 9,19 m, até o ponto 12; daí segue com azimute de 345°42'33" e distância de 6,48 m, até o ponto 13, confrontando do ponto 6 ao ponto 13 com Gebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.324, 624.063.005.193-5, 624.063.004.416, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.416

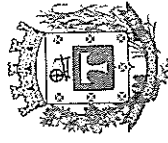


PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

ao ponto 1, com a Rua Luiz Ortolan, fechando assim o perímetro acima descrito. Encerrando uma área de 40.814,64 m² ou 4,0815 ha, e um perímetro de 887,45 m.

DESCRIÇÃO ÁREA REMANESCENTE

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado no alinhamento da Rua Luiz Ortolan, daí segue em curva, com desenvolvimento de 8,36m, raio de 5,00m corda de 7,22 m e ângulo central de 92°21'53", até o ponto 2; daí segue com azimute de 177°24'51" e distância de 218,29 m, até o ponto 3; daí segue com azimute de 198°47'25" e distância de 23,63 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 36,68 m, até o ponto 5, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 como Imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5, de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; daí segue com azimute de 4°16'25" e distância de 9,59 m, até o ponto F; daí segue com azimute de 355°27'22" e distância de 45,81 m, até o ponto D; daí segue com azimute de 322°12'21" e distância de 38,21 m, até o ponto C; daí segue com azimute de 280°59'53" e distância de 38,80 m, até o ponto B; daí segue com azimute de 261°03'03" e distância de 45,83 m, até o ponto A; daí segue com azimute de 255°10'11" e distância de 16,93 m, até o ponto 7, confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com a área a ser Desapropriada; daí segue com azimute de 3°17'26" e distância de 113,24 m, até o ponto 8; daí segue com azimute de 347°24'28" e distância de 23,82 m, até o ponto 9; daí segue com azimute de 290°46'26" e distância de 24,99 m, até o ponto 10; daí segue com azimute de 272°12'05" e distância de 5,32 m, até o ponto 11; daí segue com azimute de 359°23'24" e distância de 9,19 m, até o ponto 12; daí segue com azimute de 345°42'24" e distância de 0,48 m, até o ponto 13, confrontando do ponto 7 ao ponto 13 com Glebas de Terras, matrículas ns. 0.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.04 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; daí segue com azimute de 88°26'0" e distância de 6,74 m, até o ponto 14; daí segue com azimute de 87°29'10" e distância de 18,76 m, até o ponto 15; daí segue com azimute de 86°37'16" e distância de 20,50 m, até o ponto 16; daí segue com azimute de 87°21'38" e distância de 22,25 m, até o ponto 17; daí segue com azimute de 87°17'32" e distância de 16,89 m, até o ponto 18; daí segue com azimute de 87°04'27" e distância de 28,30 m, até o ponto 20; daí segue com azimute de 87°04'27" e distância de 28,30 m, até o ponto 20;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; daí segue com azimute de $75^{\circ}10'11''$ e distância de 16,93 m, até o ponto **A**; daí segue com azimute de $81^{\circ}03'03''$ e distância de 45,83 m, até o ponto **B**; daí segue com azimute de $100^{\circ}59'53''$ e distância de 38,80 m, até o ponto **C**; daí segue com azimute de $142^{\circ}12'21''$ e distância de 38,21 m, até o ponto **D**; daí segue com azimute de $175^{\circ}27'23''$ e distância de 45,81 m, até o ponto **E**; daí segue com azimute de $184^{\circ}16'24''$ e distância de 9,59 m, até o ponto **5**, confrontando do ponto 7 ao ponto 5 com a Área Remanescente; daí segue com azimute de $266^{\circ}32'43''$ e distância de 131,42 m, até o ponto **6**, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 como Imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5, de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; finalmente do ponto **6** segue até o ponto **7**, início da descrição, com azimute de $3^{\circ}17'26''$, e distância de 89,43 m, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.04* e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340. 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim o perímetro acima descrito. Encerrando uma área de $1^{\circ}270,99 \text{ m}^2$ ou 1,1271 ha, e um perímetro de 416,02 m.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Segundo a Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, esta faz divisa com a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. Tocavia, em pesquisa neste cartório, não foi localizado o número da matrícula desta ÁREA DE PROTEÇÃO.

Atesto, sob as penas da lei, que os dados apresentados neste Memorial Descritivo e Planta anexa, são a real divisa por mim apresentada, e são a expressão da verdade.

Cordeirópolis/SP, 04 de julho de 2019.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto

CNPJ: 173.352.568-87

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
27301	REGISTRO GERAL	LIMEIRA
FICHA N.º	Limeira, 18 de Julho	de 2007.
01		

IMÓVEL: Imóvel Rural situado no Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: distante aproximadamente 2 Km. Da cidade, com formato irregular, Geo-referenciado no Sistema Geodésico brasileiro, tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - datum SAD-69, Este (X) 250.614,9167 m e Norte (Y) 7.512.663,8436 m referentes ao mediano central 45º; daí, confrontando com Cerâmica Figueira Ltda., com azimute de 177º07'36" e distância de 50,000 m, segue até o marco 2 de coordenada Este (X) 250.917,9245 m - Norte (Y) 7.512.603,9150 m; daí, confrontando com Cerâmica Figueira Ltda., com azimute de 87º24'55" e distância de 40,000 m, segue até o marco 3 de coordenada Este (X) 250.957,8838 m - Norte (Y) 7.512.605,7228 m; daí, confrontando com Joaquim Veríssimo da Silva Neto e Outros, com azimute de 177º07'36" e distância de 182,393 m, segue até o marco 4 de coordenada Este (X) 250.967,0271 m - Norte (Y) 7.512.423,5592 m; daí, confrontando com final da Estrada Municipal com azimute de 163º 50'55" e distância de 10,301 m, segue até o marco 5, de coordenada Este (X) 250.969,8925 m, Norte (Y) 7.5152,413,6650 m; daí, confrontando com Antonio Augusto Freitas Ferreira e s/m, com azimute de 174º44'24" e distância de 215,717 m, segue até o marco 6 de coordenada Este (X) 250.989,6685 m - Norte (Y) 7.512.198,8559 m; daí, pelo córrego confrontando com Antonio Augusto Freitas Ferreira e s/m., com azimute de 260º17'31" e distância de 85,500 m, segue até o marco 7 de coordenada este (X) 250.905,3930 m, Norte (Y) 7.512.184,4383 m; daí, confrontando com Antonio Augusto Freitas Ferreira e s/m. e Antonio Roberto Freitas Ferreira s/m, com azimute de 178º11'22" e distância de 224,639 m, segue até o marco 8 de coordenada Este (X) 250.912,4903 m - Norte (Y) 7.511.959,9120 m; daí, confrontando com Antonio Roberto Freitas Ferreira e s/m, com azimute de 266º28'20" e distância de 193,601 m, segue até o marco 9 de coordenada Este (X) 250.719,2564 m - Norte (Y) 7.511.947,9979 m; daí, confrontando com Geraldo Picolini e s/m, com azimute de 356º10'04" e distância de 83,905 m, segue até o marco 10 de coordenada Este (X) 250.713,6485 m - Norte (Y) 7.512.031,7148 m; daí, confrontando com Adriano Cresta e Outro, com azimute de 356º10'03" e distância de 133,510 m, segue até o marco 11 de coordenada Este (X) 250.704,7247 m - Norte (Y) 7.512.164,9262 m; daí, confrontando com Adriano Cresta e Outro, com azimute de 286º23'03" e distância de 87,430 m, segue até o marco 12 de coordenada Este (X) 250.620,8451 m - Norte (Y) 7.512.189,5881 m; daí, pelo centro do córrego do Cascalho confrontando com João Paulo Dias e s/m, com azimute de 11º55'26" e distância de 220,584 m, segue até o marco 13 de coordenada Este (X) 250.666,4206 m - Norte (Y) 7.512.405,4121 m, daí, confrontando com a Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, com azimute de 86º32'43" e distância de 168,105 m, segue até o marco 14 de coordenada Este (X) 250.834,2206 m - Norte (Y) 7.512.415,5419 m; daí, confrontando com área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, com azimute de 18º47'25" e distância de 23,830 m, segue até o marco 15 de coordenada Este (X) 250.841,8318 m - Norte (Y) 7.512.437,9121 m, daí, confrontando com área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, com azimute de 357º24'51" e distância de 222,406 m, segue até o marco 16 de coordenada Este (X) 250.831,7975 m, Norte (Y) 7.512.660,0914 m; finalmente do marco 16 segue até o marco 1 inicial confrontando com a Estrada Municipal COR-336, com azimute de 87º24'55", e

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 713 - Centro - (CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712

Bel. José Carlos Pitella - Oficial **André Luis Pitella - Substituto**

CNPJ: 17.332.568-87

MATRICULA 27301	continuação
REGISTRO ANTERIOR: R.1 M - 1.898 de 22/12/1976, pelo 2 Registro Geral, deste Cartório. Limeira, 18 de julho de 2007. O Oficial Substf. <i>[Assinatura]</i> Luis Bras Pitella.	AV.2 M - 27.301: Conforme consta da certidão datada de 30 de novembro de 2007, extraída pelo Cartório de Ofício da comarca de Cordeirópolis, dos autos de Ação - proc. 940/2007, requerida por Jose Carlos Verissimo da Silva, RG. 8282881, CPF/MF. 717.247.618-20, residente em Cordeirópolis, contra a Cerâmica Figueira Ltda, Eliana Rosana Alves Verissimo da Silva e Joaquim Verissimo da Silva Neto, residentes em Cordeirópolis, procede-se a presente averbação para ficar constando a existência da ação. Limeira, 05 de dezembro de 2007. O Of. Substf. <i>[Assinatura]</i> Luis Bras Pitella.
EXISTÊNCIA - CIADA - CAQ OFICIAL R\$ 2.227,00 ESTADO R\$ 1.113,50 IPESP R\$ 1.113,50 R. CIV. R\$ 0,00 TR. JUST. R\$ 0,00 TOTAL R\$ 4.454,00 GUARINº 135/07 PROTOCOLO 11542	AV.3 M - 27301: Conforme consta do Ofício datado de 31 de julho de 2012, expedido pela Vara Jnca da Comarca de Cordeirópolis, extraído dos autos de Ação em que figura como requerente João Carlos Verissimo da Silva e como requerido Cerâmica Figueira Ltda, Proc. 146 01 2012 000895-9/0000000-000, Ordem 463/2012, subscrito pelo MM Juiz de Direito, Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves, procede-se a presente averbação para fazer constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Limeira, 05 de outubro de 2012. O Of. Substf. <i>[Assinatura]</i> Luis Bras Pitella.
INDISPONIBILIDADE DE	AV.4 M - 27301: Conforme consta da Certidão datada de 05 de agosto de 2013, extraída pela Vara Única da comarca de Cordeirópolis-SP, Processo nº 0000124-55.2008.3.26.0146, dos autos de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução, figurando como requerente Cerâmica Figueira e como requerido João Carlos Verissimo da Silva, subscrito pelo MM Juiz de Direito Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves, procede-se a presente averbação para os efeitos do artigo 659, parágrafo 4º do CPC, nos autos do processo acima mencionado, em que figura como auto(a) Cerâmica Figueira Ltda, CNPJ nº 332.689/0001-15, aos 01/04/2013 foi lavrado auto/termo de penhora, referente ao imóvel descrito as fls 263, registrado neste Ofício, em nome de Cerâmica Figueira Ltda, tendo sido nomeado depositário Max Igor Souza Ritz, representante da executada. Limeira, 03 de maio de 2016. O Of. Substf. <i>[Assinatura]</i> Luis Bras Pitella.
PENHORAS	Prot. 130517 Guia 102/12. -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 713 - Centro - CNPJ: 51.324.176/0001-30 - Fones: (19) 3441-7228/3495-2838 - Fax: (19) 3495-6712
Bel. José Carlos Pitella - Oficial André Luis Pitella - Substituto
CPF: 173.352.568-97

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 27301, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. 26 de abril de 2019

DANILO CHIOVATTO VASCONCELOS - ESCRIVENTE

Ao Oficial....:	R\$	31,68
Ao Estado....:	R\$	9,00
Ao IPESP....:	R\$	6,16
Ao Reg. Civil:	R\$	1,67
Ao Trib. Just:	R\$	2,17
Ao Município:	R\$	0,64
Ao Min. Púb....:	R\$	1,52
Total.....:	R\$	52,84

Pedido de certidão nº: 1626-7

Controle:



80849

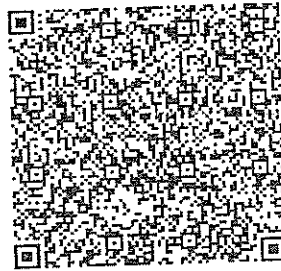
Página: 0003/0003

Para verificar autenticidade do documento, acesse site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

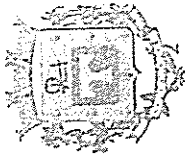
Selo Digital

1115833C30000000001268401G



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Limeira - SP

115318



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis - SP
Rua do Comércio, 100 - Centro
13.240-000 - Cordeirópolis - SP

71
anexo

Decreto nº 5.883
de 29 de julho de 2019.

Dispõe sobre desapropriação áreas de terras, Matrículas nºs 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, denominada Áreas de terras situadas no Núcleo de Cascalho, destinadas à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

e,

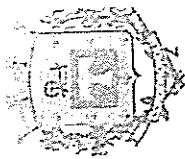
Considerando que em agosto de 2011 foi elaborado o projeto básico da Barragem Santa Marina com projeto executivo hidráulico além dos resultados obtidos na avaliação das condições de implantação desse empreendimento,

Considerando que a Barragem Santa Marina será implantada em um curso d'água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, afastado cerca de 90 m da faixa de domínio da Rodovia Washington Luís (SP-310),

Considerando que a bacia hidrográfica do Córrego do Cascalho é drenada basicamente por esse curso de água, todavia sem a presença de afluentes significativos mas vale destacar nessa bacia a presença de uma represa, a do Cascalho, destinada ao abastecimento de água da cidade de Cordeirópolis,

Considerando a necessidade de se construir a Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, constante do Processo nº 2.080/2019,

Considerando o memorial descritivo final, mediante topografia atualizada pelo Engenheiro Arimaneor Ilton S I MANNI NUNES, CRFASP 5061307549/D e ART nº 28027230190817014



Município de
Cordeirópolis

71
ano

Decreto nº 5.883/2019

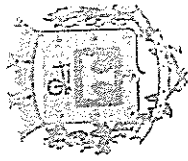
continuação

fls. 02

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial em caráter de urgência, área de terras com 11.645,74 m², próxima do Córrego do Cascalho Rodovia Washington Luis - SP 310, Km 56 + 725 m, Bairro do Cascalho em Cordeirópolis-SP, a ser destacada das Matrículas nºs 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, denominada Glebas de terras situadas no Núcleo de Cascalho, de propriedade das pessoas físicas Augusto Picolini, RG nº 9.249.604 SSP/SP e CPF nº 582.370.388-00 e sua mulher Aparecida Conceição Killer Picolini, RG nº 13.130.043 SSP/SP e CPF do marido; e José Antonio Picolini, RG nº 2.202.296 SSP/SP e CPF nº 004.826.408-39, respectivamente, assim descrita e caracterizada:

FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA, COTA MAXIMORUM + APP DE 30 METROS, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - MATRÍCULAS NºS 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LIMEIRA – IMÓVEIS CADASTRO INCRA 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7;

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa entre a Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis e as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; daí segue com azimute de 163°17'26" e distância de 89,43 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 267°34'50" e distância de 180,43 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com a Gleba de terras, matrículas ns. 13.080, 13.081 e 13.082 - 1º CRI da Comarca de Limeira/SP, INCRA: 624.063.000.027, de propriedade de João Paulo Dias e Jarina Dearo Estevan Dias; daí segue com azimute de 21°15'44" e distância de 17,78 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 38°39'21" e distância de 40,04 m, até o ponto 5; daí segue com azimute de 59°00'17" e distância de 37,36 m, até o ponto 6, daí segue com



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

71
2019

Decreto nº 5.883/2019

continuação

fls. 03

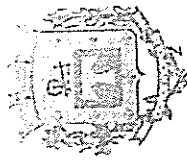
Parágrafo único – A área de terra descrita neste artigo está sendo desapropriada para viabilizar a construção da Barragem Santa Marina, na bacia do Córrego do Cascalho, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE.

Art. 2º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b) que o(s) proprietário(s) ofereça(m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;
- c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá permutar a área de terras com lotes residenciais, comerciais e industriais da Municipalidade, inclusive diferença em espécie na forma de moeda corrente, mediante legislação complementar específica.

Art. 3º – A área descrita no artigo 1º, com 11.645,74 metros quadrados, está sendo avaliada conforme Laudo de Avaliação, de 2019, realizado pelo Engº Civil ALEXANDRE ROGÉRIO GAINO – CFEASP 5060435411, onde a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Fortaria nº 11.240/2019, de 24 de julho de 2019, emitirá laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região, para a área de terras do Bairro do Cascalho, com a finalidade de desapropriação amigável, conforme **Termo de Acordo Extrajudicial** para pagamento de indenização por desapropriação de imóvel por utilidade pública para construção da Barragem Santa Marina, em Cordeirópolis/SP sendo tal área a ser incorporada nesta tão importante obra.

Art. 4º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma



Prefeitura Municipal
Cordeirópolis

71
2019

Decreto nº 5.883/2019

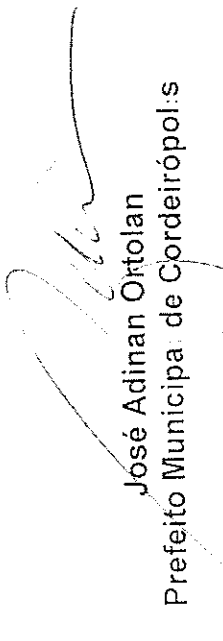
continuação

fls. 04

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

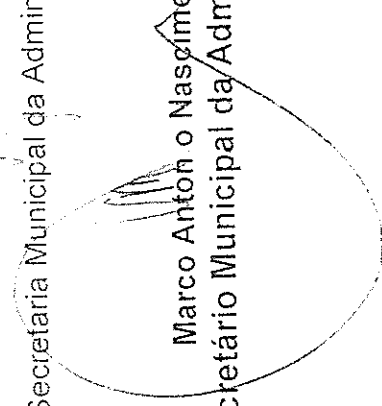
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

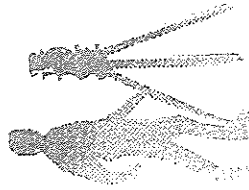
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de julho de 2019.


Marco Anton o Nascimento
Secretário Municipal da Administração



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Área para desapropriação no Município de Cordeirópolis/SP

Proprietária: José Antonio Picolini e outros

Imóveis: Glebas de Terras, situadas no bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis/SP

Registro: Matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI da Comarca de Limeira/SP

INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359,

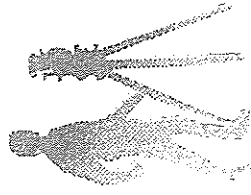
624.063.003.087-7

Município: Cordeirópolis/SP

Objetivo: formação da Barragem Santa Marina

DESCRIÇÃO – Parte do imóvel

O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início no ponto denominado 1, localizado na divisa entre a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis e as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; daí segue com azimute de 183°17'26" e distância de 89,43 m, até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 257°34'50" e distância de 180,43 m, até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com a Gleba de terras, matrículas ns. 13.080, 13.081 e 13.082 - 1º CRI da Comarca de Limeira/SP, INCRA:



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas

624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de **11.645,74 metros quadrados**.

Observações:

A planta anexa e parte integrante deste memorial descritivo.

Atesto, sob as penas da lei, que os dados apresentados neste Memorial Descritivo e Planta anexa, são a real divisa por mim apresentada, e são a expressão da verdade.

Limeira/SP, 01 de julho de 2019.

Responsável técnico

ILIO SILMANN NUNES

Engº. Agrimensor - CREA: 5061307549

ART: 2802723C190817014